



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.707, de 10 de abril de 2024.

EMENTA: “Dispõe sobre nomeação para o Emprego Público de Engenheiro, do Quadro de Servidores Efetivos do município de Cedral/SP”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e de acordo com as Leis Complementares 01/1994, 09/2022 e 13/2023,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica Sr. **MATHEUS ARMANDO MANIERO**, portador do RG n.º 46.285.965-4 e inscrito no CPF n.º 405.699.258-43, aprovado no Concurso Público n.º 02/2023, nomeado para exercer as funções de **ENGENHEIRO**.

Artigo 2.º - São atribuições do Engenheiro: elaborar, desenvolver, executar, supervisionar e dirigir projetos de engenharia civil, relativos a construções em geral, sistemas de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, método de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos. Proceder a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível; calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como, carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, etc.; consultar outros especialistas como engenheiros, mecânicos, eletricitas, químicos e arquitetos, trocando informações relativas ao trabalho a ser desempenhado; elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para apresentação, aprovação e previsão; preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, dirigindo a execução dos projetos, acompanhando e orientando; vistoriar em obras e projetos, aprovação de plantas e documentos, emissão de pareceres, participação em comissões e executar outras atividades correlatas.

Artigo 3.º - O nomeado exercerá suas funções e perceberá seus vencimentos de acordo com a Referência 12, da escala de salários do município de Cedral.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 10 de abril de 2024; 94.º ano de Emancipação Política-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Maíde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600